

9 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ALUNOS COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO: POSSIBILIDADES E ALTERNATIVAS

Rosa Maria Corrêa - Pontifícia Universidade Católica de Minas - PUC/Minas
Cristina Maria Carvalho Delou - Universidade Federal Fluminense - UFF/RJ

Desde a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei 9.394/1996, foi previsto que os alunos com *educandos com necessidades especiais* teriam direito ao atendimento educacional especializado. (BRASIL, 1996). Consolidando a legislação federal, o Ministério da Educação publicou a “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”, (BRASIL, 2008) e, em seguida, a Resolução nº 04/2009, da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE), que previa instituir as “Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.” (BRASIL, 2009).

Contudo, após a realização da Conferência Nacional de Educação, em 2010, e atendendo aos anseios sociais manifestos na ocasião, a Casa Civil da Presidência da República e o Ministério da Educação assinaram juntos o Decreto nº 7.611/2011, que substituiu a terminologia *educandos com necessidades especiais* por três categorias que constituem atualmente o público-alvo da Educação Especial, ou seja, os alunos com deficiências, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação. A Política de Educação Especial (BRASIL, 2008), no seu Art. 2º, ratificou que a educação especial deve “garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com altas habilidades ou superdotação”, compreendendo que tais estudantes receberão “o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado de forma suplementar. Ou seja, sem revogar a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, (BRASIL, 2009), o Decreto Presidencial dispôs sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e deu outras providências, fazendo valer a LDB. (BRASIL, 1996).

A partir de então, em 2013, a LDB foi atualizada e consolidou a nova redação dos termos, como serão mencionados neste capítulo, ou seja, altas habilidades ou superdotação (BRASIL, 2011; 2013; 2015). Contudo, a redação do conceito não mudou para além do que tinha sido registrado e está em vigor tanto no texto da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva como na Resolução N° 04/2009 que diz:

demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem

e realização de tarefas em áreas de seu interesse (BRASIL, 2008), “III – Alunos com altas habilidades ou superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.” (BRASIL, 2009).

Ou seja, pode-se encontrar alunos com altas habilidades ou superdotação¹ que se destacam em uma ou mais áreas de conhecimento escolar, participação social, atividades psicomotoras em diferentes linguagens artísticas, e expressão de criatividade em diferentes áreas também.

Diante deste conceito, como podem os professores identificar os alunos com altas habilidades ou superdotação? Considerando-se o fato de que os alunos estão nas escolas, então os critérios de identificação estarão relacionados aos comportamentos escolares que tais alunos apresentam em sala de aula. Quais comportamentos?

Delou (2014) criou a Lista Base de Indicadores de Superdotação: parâmetros de observação na sala de aula. Trata-se de uma lista de detecção de alunos na turma (Forma Grupal) para depois realizar a avaliação da frequência dos comportamentos de cada aluno (Forma Individual). As características comportamentais não são rótulos, e sim um conjunto de modos de ser comuns a todos os seres humanos, que nos alunos com altas habilidades ou superdotação aparecem em quantidade maior.

1. Gosta de quebra-cabeça e jogos-problema; **2.** Interessa-se mais por atividades criadoras do que por tarefas repetitivas e rotineiras; **3.** Gosta de aceitar desafios; **4.** Tem excelente capacidade de raciocínio; **5.** Apresenta independência de pensamento; **6.** Relaciona as informações já recebidas com os novos conhecimentos adquiridos; **7.** Emite julgamentos amadurecidos; **8.** Possui curiosidade diversificada; **9.** Procura padrão superior em quase tudo o que faz; **10.** Apresenta autossuficiência; **11.** Aplica os conhecimentos adquiridos; **12.** Possui capacidade de conclusão; **13.** É imaginativo; **14.** É original; **15.** Executa tarefas além das pedidas; **16.** Possui flexibilidade de pensamento; **17.** Tem ideias rapidamente; **18.** Possui imaginação fora do comum; **19.** Cria suas próprias soluções; **20.** Dá novas aplicações a objetos padronizados; **21.** Pode julgar as habilidades dos outros estudantes e encontrar um lugar para eles nas atividades do grupo; **22.** O aluno aprecia, critica e aprende através do trabalho de outrem; **23.** Estabelece relações sociais com facilidade; **24.** Possui habilidade física. (DELOU, 2014)

Se o aluno observado nunca apresenta tais características comportamentais não se trata de aluno com altas habilidades ou superdotação. Precisamos perguntar: por que este aluno foi indicado para observação? Será que ele foi observado com ética ou o professor se deixou envolver por uma subjetividade que não foi simpática ao aluno? Se o aluno observado às vezes apresenta tais características comportamentais, então uma nova observação deve ser feita. Quem sabe conversar com outro professor que conhece melhor o aluno? Talvez a observação tenha sido mais exigente e o critério subjetivo interferiu na observação da realidade. Se o aluno sempre apresenta tais características comportamentais, então ele foi identificado com indicadores de superdotação. (DELOU, 2014) O que fazer agora? Oferecer ou encaminhar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para este tipo de aluno. (BRASIL, 2008)

¹ Ou altas habilidades ou superdotação.

O que faz um aluno com altas habilidades ou superdotação no AEE? O AEE para alunos com altas habilidades ou superdotação deve oferecer atividades pedagógicas *suplementares* para que ampliem o espectro do conhecimento que têm interesse, o que muitas vezes não ocorre na sala de aula regular. O professor deve pesquisar os interesses do aluno e elaborar com ele o Plano do AEE e o Plano de Ensino Individualizado por um tempo razoável, avaliando sempre se os objetivos alcançados podem ser ampliados, substituídos ou reformulados. (DELOU, 2015)

O que se considera AEE *suplementar* para alunos com altas habilidades ou superdotação? São as práticas pedagógicas de enriquecimento escolar ou de aprofundamento curricular, que visam “a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela” (BRASIL, 2008), podendo ser realizadas: (1) na sala de aula regular após o término das atividades escolares comuns a toda a turma; (2) em interface com os Núcleos de Atividades para Altas Habilidades ou Superdotação (NAAH/S)²; (3) nas instituições de ensino superior; (4) e nos institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes. (BRASIL, 2009; 2011; 2013).

As atividades de enriquecimento escolar desenvolvidas na sala de aula regular (FLEITH, 2007a; 2007b; 2007c) visam oferecer ao aluno com altas habilidades ou superdotação que terminou mais cedo as tarefas comuns aos demais colegas, e passa a usufruir de um tempo livre que os demais colegas não possuem. Este tempo livre pode ser a oportunidade do desenvolvimento de projetos pedagógicos do interesse do aluno com altas habilidades ou superdotação e que atendam às suas necessidades específicas, enquanto aguarda seus colegas terminarem suas tarefas. Caso contrário, significa colocar o aluno com altas habilidades ou superdotação em tempo de espera até que todos os demais alunos terminem suas atividades escolares e o professor dê continuidade ao planejamento previsto. Logo, porta aberta à indisciplina, ao desinteresse, à desmotivação, ao abandono escolar.

Os professores devem organizar os projetos pedagógicos com outros professores que dominem o assunto de interesse específico dos alunos e não devem se referir a conteúdos escolares previstos no currículo escolar. O enriquecimento escolar se refere a questões sobre o assunto, a matéria ou a disciplina que não serão tratados no currículo nos anos ou nos níveis de ensino seguintes porque, se for apenas adiantamento de conteúdos, os alunos se entediarão quando chegarem no tal ano escolar. Os projetos de enriquecimento escolar devem ser do conhecimento de todos os demais professores da turma, caso esta tenha mais de um professor regente a fim de que o trabalho pedagógico seja valorizado pela comunidade escolar. (FLEITH, 2007a; 2007b; 2007c).

Não se trata de ocupar o aluno com altas habilidades ou superdotação com mais exercícios do mesmo assunto que ele já dominou antes da turma. Esta prática, que se repete em diversas escolas do País, tem demonstrado que os alunos se entediam e se desmotivam por acabarem penalizados a realizar mais exercícios que os demais colegas.

O aprofundamento curricular diz respeito às atividades pedagógicas de maior densidade de conteúdo. Elas podem ser desenvolvidas na sala de recursos por professores licenciados para o segundo segmento do ensino fundamental, de ensino médio ou até de ensino superior. Também podem ser realizadas em ambientes fora da escola regular, conforme convênios estabelecidos entre a escola ou a rede de ensino e instituições sem fins lucrativos, universidades ou institutos de pesquisa, artes e esportes, (BRASIL, 2009; 2016), realizando o que se chama de *inclusão inversa*.

2 Programa de ensino criado pelo Ministério da Educação em parceria com a UNESCO para cumprimento de política pública financiada pelo Banco Mundial.

Neste caso, a inclusão se dá fora da escola, entre os pares de interesses comuns, que podem ser de idades as mais variadas e de níveis de ensino mais elevados. O que move a aproximação dos educandos com altas habilidades ou superdotação é a coincidência de interesses temáticos, o que independe de idade. São crianças de baixa idade que encontram em adolescentes ou adultos as respostas às suas perguntas e o diálogo sustentado por uma longa reciprocidade, respeito e admiração.

Não se trata de um deslocamento com vistas a se livrar da criança que se encontra num nível de desenvolvimento discrepante em relação aos seus pares e que traz tensão para a sala de aula. A rigor, toda escola deveria prezar por oferecer um ensino que fosse mais adiantado do que o desenvolvimento cognitivo de seus estudantes. (VYGOTSKY, 1988). Trata-se de buscar um local de aprendizagem no qual a criança possa aprender um conteúdo novo a cada dia. (COLANGELO *et al*, 2004), aonde o limite da aprendizagem imposto pela sociedade escolar não seja o letramento e que os estudantes não se envergonhem dos conhecimentos que possuem.

Aproximar jovens estudantes com altas habilidades ou superdotação em ambientes nos quais se produzem e cultivem níveis avançados de ciência, apresentando e disponibilizando o contato direto a estudantes de mestrado, doutorado ou mesmo de doutores produtivos é oferecer oportunidade de atendimento educacional especializado para quem se interessa por mais, simplesmente, do que está apresentado no livro didático da turma.

A Resolução nº 04/2009 (BRASIL, 2009, Art. 10) traz a orientação de como esse planejamento deve ser organizado indicando que o projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE prevendo na sua organização: o local de funcionamento; a matrícula; o cronograma dos atendimentos; o plano do AEE contendo a identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos; as atividades a serem desenvolvidas; os professores responsáveis e demais profissionais de apoio, assim como a rede de apoio ao progresso do trabalho realizado.

O exposto neste capítulo já é praticado por duas universidades brasileiras: uma confessional, a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, a PUC-Minas, localizada em Belo Horizonte, e a outra, a Universidade Federal Fluminense, a UFF, localizada na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

A PUC-Minas, desenvolve desde 2006, o Projeto de Enriquecimento para Crianças e Adolescentes com Altas Habilidades, denominado pelas crianças e adolescentes que participam dele de “Crianças e Adolescentes que Gostam de Aprender”. Ele é um projeto de extensão da Pró-reitora de Extensão da PUC Minas onde participam alunos dos cursos de graduação de Biologia, Psicologia, Engenharias, Computação, Educação Física, Letras, História e outros articulando ações de ensino e extensão. Tem como objetivo oferecer enriquecimento escolar dentro das possibilidades que a universidade tem, além de acolher as famílias destas crianças e adolescentes.

Para participar do projeto há apenas três critérios. O primeiro, a criança ou adolescente que chega até a PUC Minas entre 6 e 14 anos é convidada a conhecer o Projeto que oferecemos e ela deve escolher se quer ou não participar. Segundo, ela tem que assumir o compromisso de participar das atividades pedagógicas oferecidas. E por último e terceiro, ter ou buscar ter um bom desempenho escolar e amigos na escola. Estes critérios funcionam como um diagnóstico e observamos ao longo dos anos que ficam apenas os alunos que apresentam características de altas habilidades ou superdotação no Projeto. Basicamente, são oferecidas oficinas de conhecimento preparadas pelos alunos dos cursos de graduação e cada criança ou adolescente é orientado a

realizar uma pesquisa de seu interesse. No final de cada semestre eles apresentam aos alunos da graduação e para as famílias o resultado da pesquisa que realizaram. Os participantes e seus familiares relatam o quanto há de envolvimento, crescimento e desmistificação. Trata-se de um modelo pedagógico que os professores das escolas públicas podem aplicar com seus alunos com altas habilidades ou superdotação, considerando seus interesses específicos.

Um exemplo, foi um menino de 7 anos que chegou junto com sua mãe até nós querendo participar do projeto e solicitando uma indicação de médico porque a escola havia pedido por ele apresentar comportamentos estranhos. Recebemos esta criança no projeto e verificamos o seu grande interesse e conhecimento por dinossauros, além da sua habilidade em desenhar e modelar. Quando fomos à escola dele conversar com a professora e pedagoga descobrimos que os “comportamentos estranhos” eram movimentos e ruídos que ele fazia durante o recreio e ter um dia feito xixi na calça enquanto desenhava. Tentando compreender o que poderia estar acontecendo descobrimos que a criança estudava em uma escola pequena e havia se mudado para a escola há apenas 3 meses e ainda não tinha amigos e durante o recreio fazia o que mais gostava que era brincar de dinossauro. A ocorrência do xixi se deu quando ele estava desenhando um dinossauro na sala de aula e ficou tão envolvido que se esqueceu de pedir a professora para ir ao banheiro. Depois de um ano participando no projeto voltamos à escola e a professora estranhou nossa visita dizendo que a criança era um ótimo aluno e que tinha muitos amigos. Hoje, o adolescente continua no projeto e é monitor do Museu de Ciências Naturais da PUC Minas.

Outro exemplo é o da UFF que desenvolve desde 1992, o Programa de Atendimento a Alunos com Altas Habilidades ou Superdotação (PAAAH/SD), que funciona na Faculdade de Educação e vinculado ao Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão do Instituto de Biologia, da mesma universidade. O programa articula ações de ensino, pesquisa e extensão. Seus objetivos podem ser categorizados em avaliação; orientação a família e a escola; atendimento educacional especializado; aceleração de estudos; formação docente e pesquisa. O Programa é realizado com base na metodologia da pesquisa-ação, que busca soluções individuais e coletivas a partir da identificação das demandas sociais apontadas pelas famílias de alunos da educação básica com altas habilidades ou superdotação, assim como alunos da UFF que procurem o programa para a formação docente.

Os alunos avaliados com altas habilidades ou superdotação poderão ser convidados para participar das atividades acadêmicas de formação dos futuros professores das redes regulares de ensino. Para tanto, foi criada uma nova disciplina que é oferecida desde 2009 como optativa para o curso de Pedagogia e como eletiva para os demais cursos de licenciatura oferecidos pela UFF. Intitulada SSE 000247 - Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades ou Superdotação, os resultados iniciais podem ser vistos no endereço <http://superdotadosetalentos.blogspot.com/> (UFF, 2016).

Em 2015, um estudante prodígio acadêmico de 8 anos de idade foi detectado num movimento de desligamento do estudante por parte da escola. Avaliado no PAAAH/SD, constatou-se tratar de aluno com pouquíssima idade para os conhecimentos científicos que já apresentava em relação a genética, neurociências e biotecnologia. A fim de obter da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), uma bolsa de iniciação científica para alunos do ensino fundamental para frequentar o Laboratório de Genética Animal, do Instituto de Biologia da UFF, o aluno foi encaminhado para uma escola pública. Esta iniciativa trouxe outro tipo de inclusão, com apoio da legislação em vigor, para alunos com altas habilidades ou superdotação.

Além dessas ações, em 2012, a UFF criou o Programa de Altos Estudos que representa um grande avanço para os alunos de graduação que apresentam altas habilidades ou superdotação. Este programa visa oferecer atendimento educacional especializado por meio da aceleração de estudos. (UFF, 2016). Alunos com altas habilidades ou superdotação vinculados aos cursos de graduação que demonstrem “extraordinário aproveitamento nos estudos”, podem realizar concomitantemente o curso de mestrado. (BRASIL, 1996, Art. 47, §2º). Para tanto é preciso que o curso de graduação faça a sua adesão ao Programa e o aluno corresponda com alto desempenho durante o período de estudos acadêmicos. Todos os programas relatados mostram as potencialidades do ensino superior para o atendimento educacional especializado de alunos com altas habilidades ou superdotação e o que os professores das escolas públicas podem procurar nas universidades públicas para enriquecimento de alunos com altas habilidades ou superdotação atendidos nas salas de recursos.

Tais exemplos mostram o grande potencial que as escolas públicas podem encontrar nas universidades a fim de enriquecer suas práticas pedagógicas com alunos com altas habilidades ou superdotação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O atendimento educacional especializado para aluno com altas habilidades ou superdotação é, na atualidade, um grande desafio para a política pública de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Em primeiro lugar porque a Declaração de Salamanca previu o AEE de alunos superdotados desde que apresentassem dificuldades de aprendizagem, uma vez que o conceito de “necessidades educacionais especiais” teria origem nas deficiências ou dificuldades de aprendizagem que as crianças apresentam. (UNESCO, 1994). Esta concepção não foi compreendida pela grande maioria de professores brasileiros, porque cultivam o mito de que superdotação é sinônimo de genialidade. (WINNER, 1998; ALENCAR, FLEITH, 2001; BARRERA PÉREZ, 2003; CIANCA, MARQUEZINE, 2014; PESSANHA, 2015). Por outro lado, estudos internacionais reafirmam que os professores precisam de formação específica sobre tipologia, rendimento escolar, procedimentos de identificação, instrumentos, atitudes e crenças dos professores sobre as altas habilidades ou superdotação em populações diversas. (SCHREINER, 2010; CASTELLANO, 2011; SZYMANSKI & SHAFF, 2012; NOVAK, 2015). No Brasil, a Política Nacional de Educação Especial indica que essa formação específica deve ser desenvolvida, contemplando especialmente os professores responsáveis pelo atendimento educacional especializado, não invalidando que os professores do ensino comum também possam receber formações complementares nessa área.

O AEE para alunos com altas habilidades ou superdotação precisa ser amplamente divulgado com vistas ao cumprimento da Lei 13.234/2015, que trouxe modificações à LDB (BRASIL, 1996; 2013). Isto porque nem sempre os estudantes com altas habilidades ou superdotação encontram na escola espaços apropriados para o desenvolvimento de suas capacidades. Tal dificuldade pode decorrer do fato de que os professores ainda não fazem a devida identificação desses alunos ou pelo simples fato deles serem autodidatas por apresentarem regulações advindas do ritmo de desenvolvimento do sistema nervoso central, em interação com o meio sociocultural. A Lei acima citada dispôs sobre “a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação,” (BRASIL, 2015) por meio de “colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios,” (BRASIL, 2015, Art.

9º, IV-A), “a fim de fomentar a execução de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento pleno das potencialidades desse alunado” (BRASIL, 2015, Art. 59-A). Entendemos que com a efetivação dos preceitos legais, esses alunos poderão, finalmente, se beneficiar de ações que garantam o desenvolvimento de suas potencialidades.

REFERÊNCIAS

- ALENCAR, Eunice Soriano. & FLEITH, Denise. **Superdotados: Determinantes, Educação e Ajustamento**. São Paulo: EPU, 2001.
- BARRERA PÉREZ, S.G.P. Mitos e crenças sobre as pessoas com altas habilidades: alguns aspectos que dificultam o seu atendimento. **Cadernos de Educação Especial**, Santa Maria, v.2, n°. 22, pp.45-59, 2003.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Casa Civil, 1996. Disponível no site http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso Dez 2015.
- _____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Secretaria de Educação Especial - MEC/SEESP. (2008). Acesso dez. 2015.
- _____. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos da Presidência da República. **Decreto N° 7611 de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2011. Disponível no site http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso dez 2015.
- _____. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos da Presidência da República. **Lei N° 12.796, de 4 de abril de 2013**. Altera a Lei n°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília: Casa Civil, 2013. Disponível no site http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm. Acesso dez 2015.
- _____. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos da Presidência da República. **Lei N° 13.234, de 29 de dezembro de 2015**. Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação. Brasília: Casa Civil, 2015. Disponível no site http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13234.htm#art2. Acesso dez 2015.
- _____. **Portaria N° 243, de 15 de abril de 2016**. Estabelece os critérios para o funcionamento, a avaliação e a supervisão de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Disponível no site http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40371-port-243-18042016-pdf-1&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso Maio 2016.
- BRULLES, Dina; SAUNDERS, Rachel; COHN, Sanford J. Improving Performance for Gifted Students in a Cluster Grouping Model. **Journal for the Education of the Gifted**. Vol. 34, n°. 2, 2010, pp. 327–350. Copyright ©2010, Prufrock Press Inc. Disponível no site <http://www.prufrock.com>. Acesso Maio 2016.
- CASTELLANO, J. Hispanic students and gifted education: **New outlooks, perspectives, and paradigms**. In J. Castellano & A.D. Frazier (Eds.), *Special populations in gifted education: Understanding our most able students from diverse backgrounds* (pp. 249-269). Waco, TX: Prufrock Press. 2011.
- CIANCA, Fabiane Silva Chueire; MARQUEZINE, Maria Cristina. A Percepção dos Coordenadores de Licenciaturas da UEL sobre Altas Habilidades/Superdotação. *Rev. Bras. Ed. Esp.*, Marília, v. 20, n°. 4, pp. 591-604, Out.-Dez., 2014. Disponível no site <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-65382014000400010>

COLANGELO, N., ASSOULINE, S., & GROSS, M. U. M. **A nation deceived: How schools hold back America's brightest students**. Vols. 1-2, 2004. Iowa City: University of Iowa, The Connie Belin and Jacqueline N. Blank International Center for Gifted Education and Talent Development. Disponível no site http://www.templeton.org/sites/default/files/Nation_Deceived_Both_Volumes.pdf Acesso em Fev 2016.

DELOU, C. M. C. Plano Individual de Ensino para o Enriquecimento Escolar: adaptado do modelo de Joseph Renzulli. In: VIRGOLIM, Angela; KONKIEWITZ, Elisabete; (Org.). **Altas Habilidades/Superdotação, Inteligência e Criatividade: Uma Visão Multidisciplinar**. Campinas: SP, Editora Papirus, 2014.

_____. Lista Básica de Indicadores de Superdotação: Parâmetros de observação de alunos em sala de aula. In: Lucia de Mello e Souza Lehmann; Luciana Gageiro Coutinho. (Org.). *Psicologia e Educação: Interfaces (Série Práxis Educativa)*. 1ed. Niterói, RJ: EDUFF, 2014, v. 9, pp. 71-93.

FLEITH, Denise de Souza; ALENCAR, E. M. L. S. (Org.). **Desenvolvimento de talentos e altas habilidades**. Orientação a pais e professores. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007a. v. 1. 188p.

FLEITH, Denise de Souza. **A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação**. Atividades de estimulação de alunos. 1. ed. Brasília: Secretaria de Educação Especial/MEC, 2007b. v. 1. 123p.

FLEITH, Denise de Souza. **A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação**. O aluno e a família. 1. ed. Brasília: Secretaria de Educação Especial/MEC, 2007c. v. 1. 75p.

NOVAK, Angela M. Teacher's Perceptions of Characteristics of Gifted Hispanic Bilingual Students: Perspectives from the Border. *Of Teacher Education*, p. 71, 2015.

PESSANHA, J. A. **Altas Habilidades na Escola**: curso de capacitação de professores. (Dissertação de Mestrado). Niterói. Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão. Universidade Federal Fluminense. UFF, 2015.

SCHREINER, J. K. **The Impact of Teachers' Attitudes and Perceptions on the under Representation of African American Students in Gifted Education Programs**. Master of Education, Wichita State University, Department of Counseling, Educational and School Psychology. 2010.

SZYMANSKI, T. & SHAFF, T. Teacher perspectives regarding gifted diverse students. *Gifted Children*, 6, 1, Article 1. 2012. Disponível em <http://docs.lib.purdue.edu/giftedchildren/vol6/iss1/1>. Acesso Maio 2016.

UNESCO. **Declaração de Salamanca**. Disponível no site <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em Maio 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Programa de Atendimento a Alunos com Altas Habilidades/Superdotação (PAAAH/SD)**. Disponível no site Acesso Maio 2016.

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. *Programa de Altos Estudos*. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), 2016. Disponível no site <http://www.uff.br/?q=programa-de-altos-estudos-no-grupo-assistencia-estudantil-progra+ma-de-altos-estudosn-grupo>. Acesso em Jan 2016.

VYGOTSKY, Lev. Aprendizagem e desenvolvimento intelectual na Idade Escolar. In: Vygotski, L.S. *et al. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. São Paulo, Ícone e Edusp, 1988.

WINNER, E. **Crianças superdotadas: mitos e realidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.